



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.479, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

(Aprova as denominações fun
cionais e os novos padrões
de cargos do Quadro de Pes
soal da Câmara Municipal de
Mogi das Cruzes, e dá outras
providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as denominações e os
novos padrões de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mo
gi das Cruzes, e a nova escala de vencimentos dos funcionários, na
forma estabelecida nos Anexos, I, II e III, que integram a presente Lei.

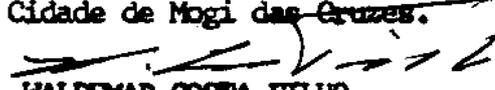
ARTIGO 2º - Fica atribuído ao Diretor Geral da
Câmara, os vencimentos de NCz\$ 3.200,00.

ARTIGO 3º - As disposições desta Lei, são exten
sivas aos inativos e aos pensionistas, nas mesmas bases, no que cou
ber.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento atribuí
do à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de
1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29
de agosto de 1989, 4289 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 29 de agosto de 1989.